

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 6427/2026-05

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação direta da pessoa jurídica especializada, **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, que promoverá o **21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu - PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas de capacitação, evento este que se tornou referência nacional e um marco na evolução das licitações e contratos no Brasil.

1.2. Diante da impossibilidade de estabelecer parâmetros objetivos para comparação ou aferição de resultados, e tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, que visa a capacitação/treinamento de servidores públicos, configura-se o enquadramento no art. 74, III, “F” da Lei 14.133/21, logo, será uma contratação direta por inexigibilidade.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Und. | Valor Total R\$ |
|------|---|------|---------|-----------------|
| 01 | Capacitação de 05 (cinco) servidores da FAMS no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, o qual possui uma abordagem diferenciada com carga horária de 26 (vinte e seis) horas presenciais para ensinar a teoria e a prática da fase preparatória da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/21), com material didático e certificado. | 01 | Serviço | 30.000,00 |

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Diante do cenário da recente implementação da Lei n. 14.133/2021, urge a necessidade de capacitação, atualização e nivelamento em licitações e contratos para os servidores que atuam neste setor.

2.2. A capacitação é fundamental para garantir que os servidores e agentes públicos estejam aptos para realizar os certames públicos, em especial, para realizar toda a etapa preparatória, de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes.

2.3. Referida imersão é uma oportunidade ímpar para obter o conhecimento necessário, bem como ter contato com as mais recentes práticas da etapa preparatória, sob a orientação de profissionais experientes e renomados.

2.4. A quantidade contratada é pertinente aos funcionários e servidores que lidam diretamente com a fase preparatória desta Administração, ou seja, funcionários e servidores do setor de licitações e do jurídico.

2.5. A capacitação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação possui uma abordagem diferenciada com carga horária de 26 (vinte e seis) horas presenciais para ensinar a teoria e a prática da fase preparatória da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/21), com certificado e material didático, é classificada como um investimento em treinamento e no desenvolvimento das atribuições dos funcionários. Objetiva ensinar, atualizar, aprimorar as habilidades e o conhecimento dos funcionários, contribuindo uma atuação técnica, eficiente, célere e segura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Capacitação de 05 (cinco) servidores da FAMS no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, o qual possui uma abordagem diferenciada com carga horária de 26 (vinte e seis) horas presenciais para ensinar a teoria e a prática da fase preparatória da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/21), com material didático e certificado.

3.2. O custo total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto na tabela acima.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O público-alvo do curso são os funcionários e agentes públicos, em especial aqueles que atuam na etapa preparatória com a realização de pesquisa de preços, elaboração de ETP, TR, DFD, minutas de edital, contrato e ata de registro de preços; agentes de contratação, pregoeiros e membros de equipe de apoio.

3.5. O programa totaliza 26 (vinte e seis) horas/aulas presenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Previamente à celebração da contratação, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www. portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www. portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep](https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante;

d) A certidão de regularidade do FGTS;

e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

f) Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual.

4.4. Em relação a **capacidade técnica**, a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível/similar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto obedecerá:

5.1.1. **Início/término da execução:** De 23 a 26 de março de 2026.

5.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar registro de presença por meio de lista de frequência ou sistemas de *check-in* no início de cada aula.

5.1.3. **Carga horária:** 26 horas de capacitação;

5.1.4. **Tipo/Modalidade:** O Congresso será realizado em formato presencial.

5.1.5. **Local da etapa presencial:** MABU THERMAS GRAND RESORT – Av. das Cataratas, 3175 | Vila Yolanda | Foz do Iguaçu – PR | CEP 85.853-000.

5.1.6. **Metodologia do ensino:** painel de palestras e oficinas;

5.1.7. **A Contratada disponibilizará:** 01 jantar de abertura, 06 coffee break, 03 almoços, material de apoio, acesso a palestras, certificado digital 05 dias após o término do evento, gravação 30 dias após o término do evento na plataforma WWW.NPEVENTS.COM.BR.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A fiscalização e o gerenciamento deste Contrato será exercida pela Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos produtos fornecidos.

7.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, “F”, da Lei 14.133/2021.

8.2. Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14133/2021, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Desse modo, a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Prestar o serviço contratado no período indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas que antecede as datas do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.7. Fornecer 01 jantar de abertura, 06 coffee break; 03 almoços, material de apoio, acesso a palestras e oficinas, certificado digital 05 dias após o término do evento, gravação 30 dias após o término do evento na plataforma WWW.NPEVENTS.COM.BR.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Efetuar as matrículas dos funcionários e servidores da Fundação Arquivo e Memória de Santos e disponibilizar os funcionários para participar do Congresso, nas datas e horas acordados para realização do evento;

11.2. Proporcionar a Contratada as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

11.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pela Contratada;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

COMLIC – CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES
Rua da Constituição, nº 62 - Paquetá - Santos/SP
CEP 11.015-471 - Tel.: (13) 3223-4873
e-mail: comlic@fundasantos.org.br



12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente despesa correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.39.25 – **Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios.**

Data: 30 / 01 / 2026.

UNIDADE REQUISITANTE

(assinatura/carimbo)

Diretor Presidente

(assinatura/carimbo)